



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.475, de 25 de abril de 1978.

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jornalista "**José Antônio da Silva**", a arteria paralela ã de nome José Luiz Calazãns, localizada no Loteamento Ila rilũ, no bairro de Mangabeiras, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no R. G. N.º

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

25-18
24-23